**PUBLICAÇÃO Nº 041/CMDCA-SP/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 e com fulcro no que dispõe o art. 36 da Lei nº 17.827, de 7 de julho de 2022, torna público o extrato de ata de Reunião de 31/03/2023 da Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo 2023 (mandato 2024-2028), designada pela Publicação nº 005/CMDCA-SP/2023 (Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 07/02/2023 – p.73).

**ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - 31/03/2023**

**Representante da Câmara:**Camila Lustosa Barreto Vieira (Titular).

**Representantes da SMDHC:**Andréia dos Santos Pereira(Titular), Bárbara Mariano Vicente (Titular), Tifani Declaira Paulini Coelho (Titular), Elizete Regina Nicolini (Suplente) e Cecília Scifoni Bascchera (Suplente).

**Representantes do CMDCA - Governo:**Esequias Marcelino da Silva Filho (Titular) e Cleusa Guimarães (Titular).

**Representantes do CMDCA - Sociedade Civil:**Marcelo Panico (Titular), Maria Elineuba Bezerra de Souza (Titular), Carlos Alberto de Souza Junior (Suplente) e Fernanda Celi de Souza Oliveira (Suplente).

**Faltas Justificadas:**Tânia Maria Lima Silva (Titular - FMDCA)

**Faltas:**Maria Iracema de Araújo (Suplente - FMDCA).

A reunião se inicia às 14:00, presencialmente no CMDCA, estando presentes os titulares e respectivos suplentes nomeados acima.

**(1) REVISÃO DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

A equipe administrativa inicia leitura do artigo inciso XI, artigo 9. Elizete sugere que a redação se mantenha igual à utilizada na Resolução 231/CONANDA/2023. A comissão aprova a seguinte redação:

"XI - Comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, podendo apresentar: [...]".

A redação do Inciso V, artigo 8º, também é alterada, a fim de deixá-las iguais.

Quanto ao restante dos incisos do artigo 9º, a comissão concorda com a eliminação do antigo inciso 5º:

"Para fins de inscrição, serão aceitos os protocolos das certidões que forem solicitadas junto aos órgãos expedidores, em substituição temporária às certidões que não forem entregues no momento da candidatura, todavia, o deferimento da candidatura estará condicionado à entrega da certidão definitiva no período de recurso, conforme cronograma do edital (Anexo I)."

**(2) REALINHAMENTO DO CRONOGRAMA**

Em seguida, a comissão aprova o seguinte cronograma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ordem** | **Atividades** | **Prazo** |
| 01 | Publicação do Edital | 04/04/2023 |
| 02 | Prazo para impugnação do Edital | De 05 a 10/04/2023 |
| 03 | Análise de eventual pedido de impugnação do Edital | De 10 a 12/04/2023 |
| 04 | Prazo para recebimento de candidaturas | De 22/05/2023 a 12/06/2023 |
| 05 | Publicação de todas as candidaturas recepcionadas durante a fase de credenciamento | 14/06/2023 |
| 06 | Publicação do Resultado Preliminar do Credenciamento de Candidato(as) no Processo de Escolha (em DOC e no site do CMDCA/SP) | 03/07/2023 |
| 07 | Prazo para interposição de recursos contra indeferimentos de candidaturas e para pedidos de impugnação de candidaturas | 03 dias úteis – de 04/07/2023 até 06/07/2023 |
| 08 | Prazo para análise de recursos e pedidos de impugnação de candidaturas pela Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha | 06 dias úteis – de 07/07/23 até 14/07/23 |
| 09 | Publicação do Resultado Final do Credenciamento de Candidatos(as) - por Conselho Tutelar - e da análise de pedidos de impugnação de candidaturas (em DOC e no site do CMDCA/SP) | Até 17/07/2023 |
| 10 | Divulgação dos locais de votação | Até 21/07/2023 |
| 11 | Período para realização de Campanha eleitoral pelos(as) Candidatos(as) | De 01/08/2023 até 29/09/2023 |
| 12 | Prazo para indicação de fiscais às Comissões Eleitorais Regionais | Até 31/08/2023 |
| 13 | Prazo para envio de denúncias de irregularidades ocorridas durante o Período de Campanha Eleitoral | Até 05 dias úteis da data da ocorrência do fato (com data limite até o dia 04/10/23) |
| 14 | Prazo para apreciação das denúncias pela Comissão Eleitoral Central | Até 03 dias úteis da data do recebimento da denúncia (com data limite até o dia 06/10/23) |
| 15 | Data da votação do Processo de Escolha | 01/10/2023 |
| 16 | Prazo final para publicação do resultado da votação do Processo de Escolha | Até o dia 09/10/2023 |
| 17 | Prazo para interposição de recurso do resultado das eleições | 05 dias úteis a partir da publicação do resultado (Até 18/10/23) |
| 18 | Prazo para análise final dos recursos pela Comissão Eleitoral Central | 05 dias úteis (Até 25/10/23) |
| 19 | Publicação do Resultado Final do Processo de Escolha | Até 27/10/2023 |
| 20 | Formação inicial dos Conselheiros Tutelares | Será publicado por resolução específica – previsão novembro/2023 |
| 21 | Posse dos Conselheiros Tutelares | Dia 10/01/2024 |

Carlos Alberto afirma que considera muito pouco tempo para análise dos recursos contra indeferimento (item 08) e muito tempo de campanha (item 11). A equipe administrativa explica que este prazo foi estipulado para conciliar as demandas do TRE.

**(3) PRAZO PARA DEBATES E SEMINÁRIOS REALIZADOS PELAS COMISSÕES REGIONAIS**

Na audiência pública, foi sugerido que se inserisse um prazo para que as comissões regionais realizassem os seminários/debates mencionados no inciso III do artigo 6º. A comissão decide que este prazo deve estar entre a publicação da lista definitiva de candidatos deferidos e indeferidos e o fim da campanha eleitoral, portanto entre 17/07/2023 e 29/09/2023.

**(4) PERGUNTAS**

Antes de finalizar a reunião, a comissão traz algumas perguntas à equipe administrativa:

Carlos Alberto questiona como estão as tratativas sobre comunicação. A equipe administrativa afirma estas já estão ocorrendo, em articulação com setores da SMDHC (Comunicação, Departamento de Participação Social, Coordenação de Informação e Planejamento - CPI e Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes - CPCA). Dentre as metas estão:

* Manutenção de uma página específica para o Processo de Escolha no site do CMDCA/SMDHC, com constante atualização e melhora na organização;
* Divulgação em transporte pública e outros pontos estratégicos;
* Sensibilização social e de demais secretarias e servidores públicos, especialmente a SME;
* Elaboração de um manual orientativo;
* Criação de uma identidade visual;
* Cronograma Administrativo em paralelo ao edital.

Cleusa pergunta como se dará a atuação da CEC no dia do pleito, Esequias e Carlos Alberto respondem que uma parte se deslocará aos pontos de votação, enquanto outra ficará reunida para monitoramento e resolução de eventuais demandas.

Carlos Alberto afirma que, mais para frente, seria interessante pensar em um fluxo político para garantia do passe livre no dia 01/10/2023.

Por fim, Esequias solicita que a equipe administrativa apresente à comissão um panorama sobre como estão as tratativas com a SMIT acerca do Portal de Atendimento SP156 e Carlos Alberto acrescenta que seria interessante uma simulação de análise das inscrições.

Fica acordado que tanto a simulação quanto o panorama serão apresentados na próxima reunião da comissão, agendada para quarta-feira (05/04/2023) às 14h, presencialmente no CMDCA.

Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada, enquanto eu, Talita Patricio Perez, lavro a presente ata.